

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 07 de Março de 2019

"PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE CANUDOS PLÁSTICOS FLEXÍVEIS E DESCARTÁVEIS EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, QUIOSQUES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, OU POR AMBULANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Art. 1º Fica proibida a distribuição e a venda de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Ivoti.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica:

I - Acanudos de papel ou de material biodegradável; e

II - Aos casos de atendimento de pessoas com deficiência ou que estejam impossibilitadas temporariamente de sorver líquido sem a utilização de canudos.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e os ambulantes que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos à multa, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a aplicação das multas serão destinados a programas ambientais municipais.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e os ambulantes terão o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, para se adequarem à proibição.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e fixará a

multa a ser aplicada em caso de descumprimento, nos termos do art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HEINLE GEHM

Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de preservação ambiental, este projeto tem o objetivo de impedir a utilização de canudos plásticos, os quais não são reciclados, e, portanto são considerados os maiores poluidores de nosso meio ambiente por terem uma vida útil de 300 anos para se degradarem.

A forma incorreta de descarte acaba poluindo rios e oceanos, sendo confundidos com alimentos, acabam ficando alojados nos estômagos de aves marinhas, peixes, e mamíferos de grande porte, e até mesmo nas narinas de tartarugas marinhas, como demonstrado em um vídeo que se tornou viral em 2015, onde pesquisadores retiraram, não sem muito sofrimento ao animal, um canudinho de plástico, que se encontrava preso na narina de uma tartaruga marinha.

Destaca-se que em temporada de veraneio, passam de 30 mil os casos de banhistas com queimaduras por águas vivas, sabe-se que um dos maiores predadores naturais da água viva são as tartarugas, e estas sofrem risco de extinção pelo lixo e degradação de seu habitat natural.

Assim, pela grande relevância do presente Projeto de Lei, que somente trará benefícios ao meio ambiente, contamos com a valiosa aprovação do presente projeto pelos nobres colegas, eis que a poluição dos rios e mares é algo contínuo, que somente poderá ser reduzida com a participação de todos.

MARLI HEINLE GEHM
Vereadora - MDB